



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018901003

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado por JOSÉ EDNALDO LOPES MARTINS, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 22.665.311/0001-02, com sede na RUA JOSE DAMASCENO, 1609, CENTRO, Ibicuitinga-CE, CEP 62955-000, representada por FRANCISCO LUIZ DE AGUIAR JUNIOR, qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
024327	SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES Prestação de serviços de gravação e transmissão para ambiente interno e externo, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos promovidos pela Câmara Municipal. As gravações devem ser realizadas por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços serão de responsabilidade conta da contratada, como: (Filmadora de alta resolução e definição na qualidade de imagem, tripé de sustentação para filmadora e outros equipamentos necessários). Será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital (DVD) a qual deverá conter a capa personalizada com logomarca da Câmara Municipal e a especificação com os dados de: nº da sessão, especificar o tipo de sessão ou evento e a data em que ocorreu a gravação, que será apresentado a contratante.	SERVIÇO	03,00	3.000,000	90.000,00
024328	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES EM RADIO FM Prestação de serviços de comunicação, para realizar a transmissão ao vivo em rádio FM, que abranja todo o município de São Gonçalo do Amarante, das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiência pública e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal. As sessões ocorrerão nas sextas-feiras de cada mês, exceto a última sexta-feira, de Horário de transmissão das sessões iniciará às 9 horas, com previsão de término em 3 horas a partir do início. Os demais eventos ocorrerão em horário determinado pela Contratante.	MÊS	13,00	3.400,000	44.200,00
024329	EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS DE REPORTAGEM Prestação de serviços de reportagem, através de profissional técnico qualificado para atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal. As matérias realizadas deverão ser postadas no site da instituição para os cidadãos são gonçalenses tomarem conhecimento da ações do Poder Legislativo. Os equipamentos necessários para realização dos trabalhos serão de responsabilidade da contratada.	HORA	100,00	500,000	50.000,00
024330	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO SITE E FACEBOOK Prestação de serviços para manutenção do conteúdo do site e facebook da Câmara Municipal, realizando diariamente as atualizações necessárias aos eventos, reuniões, ações, e demais conteúdos exigidos pela Lei de Acesso à Informação junto ao Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante.	MÊS	12,00	3.400,000	40.800,00
024331	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS Prestação de serviços fotográficos nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos promovidos pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante.	SERVIÇO	03,00	100,000	3.000,00

AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO PQ LIBERDADE, S/N



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



fotográficas deve ser realizadas por profissional técnico qualificado, onde os equipamentos que serão utilizados nos serviços, serão de responsabilidade desta contratada, como: (lâmina de alta resolução e definição de qualidade de imagem, tipo de sustentação para câmera e outros equipamentos necessários). Será necessário a contratada fornecer cópia de todo material gravado em mídia digital (DVD), o qual deverá conter a capa personalizada com Logotipo da Câmara Municipal e a especificação com os dados: nº da sessão, especificar o tipo de sessão ou evento e a data em que ocorreu a fotografia, onde será apresentado a contratante.

024332	SERVIÇOS DE CONDIÇÃO DE BRUM E VINDASAS	SERVIÇO	60,00	390,000	10.400,00
	Prestação de serviços de confecção de apito, vintetas produzidas e gravadas por um locutor profissional em um estúdio de gravação e dos uma página de fundo que tem a finalidade de divulgação das atividades da Câmara Municipal.				
024333	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORA	160,00	310,000	18.400,00
	Prestação de serviços para divulgação das sessões, eventos, ações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. As divulgações deverão ser anunciadas carro com equipamentos de som de qualidade, na Sede do Município de demais localidades por ordem de contratante.				
024334	MANUTENÇÃO DE INTERCOMUNICAÇÃO, MANUTENÇÃO DO JORNAL IMPRESSO	SERVIÇO	1,00	7.000,000	11.000,00
	serviço de captação de informações, elaboração, distribuição, edição de jornal (papel com 90 kg, 1 lâmina, 444 cores) informativo trimestral das atividades do legislativo municipal. Contendo requerimentos, indicações, projetos de leis, resoluções, eventos populares, publicações dos debates de interesse público, eventos e ações do poder legislativo municipal, com produção de 3.000 cópias.				
			TOTAL GLOBAIS R\$ 39.400,00		

Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de gravações, transmissão, reportagem, divulgação das ações do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal Nº 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. O(s) motivo(s) preponderante(s) o primeiro, consiste na inconveniência da suspensão dos serviços de interesse público, tendo em vista que os serviços são contínuos, uma vez que, a interrupção importaria em sério risco da continuidade da atividade administrativa, por serem serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro. Daí, a interrupção da continuidade dos serviços causaria prejuízo à Administração e, conseqüentemente, à coletividade. Deste modo, vale salientar à baila o entendimento do Tribunal de Contas da União, sobre a matéria de prorrogação de serviços:

" O que caracteriza caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação

AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO PQ LIBERDADE, S/N

(Handwritten signature)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



de um serviços público ou cumprimento da missão institucional." (Acórdão nº 132/2008, segunda Câmara, Rel. Min. Aroldo Cedraz, Processo TC 010.020/2003-1, DOU de 15/02/08)

O segundo, é a previsibilidade de recursos orçamentários. O terceiro, é pela economicidade que a continuidade dos serviços trará ao município, conforme pesquisa mercadológica. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irão existir recursos para efetivação deste serviços.

Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Município combinado com o princípio da economicidade, autorizo prorrogar o(s) referido(s) serviço(s) por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 29 de Dezembro de 2020

Jose Humberto Lopes Martins
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Francisco Luiz de Aguiar Junior
F LUIZ DE AGUIAR JUNIOR FIRELI
CNPJ 22.665.311/0001-02
CONTRATADO(A)

testemunhas:

1. *Ronildo Alves de Aguiar*
413.744.353-04

2. _____



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20189010

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 005/18-TP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: F. LUIZ DE AGUIAR JUNIOR EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação e serviços de gravações, transmissão, reportagem, divulgação das ações do Poder Legislativo Municipal de São Gonçalo do Amarante

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2020.